



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

### ATA

#### DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 04/26-CEE/RO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n.º 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Augusto Medeiros Pellucio, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Josiane Brunhago Saukio, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Reinaldo Tavares dos Anjos, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 03/26-CEE/RO, de 9 de fevereiro de 2026, que após lida e ajustada foi aprovada. Nas **Comunicações e Expedientes** foram apresentados: **1.** Convite para Solenidade de Inauguração da nova Sede da Escola Superior do Ministério Público de Rondônia, a ser realizada no dia 06 de março de 2026, às 9 horas, na Rua Jamari, 1.112, Olaria, Porto Velho/RO, que contará com a participação do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza; **2.** Ofício do Foncede n.º 04/2026, o qual convida para participar da “1ª Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede) de 2026”, por meio de videoconferência, com data de realização para o dia 12 de fevereiro de 2026, às 14h30min., horário de Brasília, que contou com a participação do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza; **3.** PGE/RO encaminha Cartilha que tem por finalidade orientar os agentes públicos do Estado de Rondônia acerca das principais restrições jurídicas impostas pela legislação eleitoral no contexto das Eleições Gerais de 2026; **4.** Ofício n.º 847/2026/Iperon-Gadeb, que tem por finalidade convidar para o evento de educação previdenciária denominado “Iperon Perto de Você”, em consonância com as diretrizes do Pró-Gestão, que foi encaminhado a Gerência Administrativa (CEE/GA) para ampla divulgação aos servidores. **5.** Ofício n.º 78/2026/REIT, do IFRO de Porto Velho/RO, que convida para participar do 2º Congresso Norte-Nordeste PIBID e do 2º Fórum de Pesquisa em Educação e Inovação do Estado de Rondônia, a serem realizados no período de 12 a 15 de maio de 2026, no IFRO/Campus Porto Velho Calama. **6.** Inclusão do Ofício n.º 01/2026 do Fórum Rondoniense de Educação de Jovens e Adultos (Freja) referente a reunião com os integrantes que atuam com a Educação de Jovens e Adultos e Educação

Profissional (EJA), que contou com a participação da Assessora Ellen Fabíola Duarte representante deste Conselho Estadual de Educação. 7. A leitura da Lei 6.330 de 19 de fevereiro de 2026, que trata sobre prioridade no atendimento a transferência, matrícula e ou rematricula a estudantes, mulheres em violência doméstica familiar e a seus dependentes, no âmbito da rede estadual de educação, para conhecimento. Momento em que a Conselheira Francelena Arruda sugeriu à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano que fizesse a divulgação da reportada lei às instituições de ensino privadas. Na **Ordem do Dia**, foram apreciados e deliberados, **1.** Ofício n.º 000052/2026 - 18ª PJ - PVH científica sobre o Inquérito Civil 2026.0001.002.05481, instaurado com o objetivo de apurar as irregularidades na estrutura física, assegurando-se padrão mínimo de qualidade, da EEEFM Professora Juracy Lima Tavares, para adoção das medidas administrativas cabíveis de atribuição. O Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade destacou que a função de “determinar” é de competência do Tribunal de Justiça e não do Ministério Público e sugeriu uma reunião com o MP, e assim proceder a um alinhamento de competências. Ao final, foi decidido responder ao MP sinalizando que este Conselho descentralizou competência à Secretaria de Educação, e que a Seduc já tem conhecimento da situação e o Presidente solicitou que fosse encaminhada a Resolução que atribui competências à Seduc de autorizar suas escolas ao Ministério Público. **2.** Instrução Técnica referente ao Ofício nº 409/2026 do MPF/PR-RO-00005309/2026, Gabinete do 6º Ofício solicitando informação a respeito do fechamento de escolas em Ouro Preto do Oeste – Comunidade Cachoeirinha, que foi aprovada; **3.** Instrução Técnica CEE/RO - Fundação Bradesco solicita autorização para o “reconhecimento de autonomia institucional para a prática de Atos Secundários no âmbito da Escola Antônio Sanches de Larragoiti Y Curduimi” (Cacoal/RO), que foi aprovada; **4.** Instrução Técnica a respeito do Ofício n.º 87/Semed-Adm/2025, solicitando esclarecimentos acerca de a habilitação em Licenciatura Plena em Letras, após ampla discussão, foi deliberado que oficie à Semed de Cacoal que a veracidade documental/validação é de competência do MEC. **5.** Relatório Técnico referente ao Ofício 849/25 - 18ª PJ, a respeito da escola Santa Marcelina de Porto Velho, foi aprovado. Nas **Hora das Comunicações**, o Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade informou que as aulas na Universidade Federal de Rondônia (Unir) tiveram início no dia 2 de março de 2026, explicou a necessidade de incentivo para que tanto a graduação como suas especialidades sejam alcançadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos, da qual Eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi

Conselheiro

Horácio Batista Guedes

Secretária Executiva do CEE/RO

Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Augusto Medeiros Pellucio  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Francelena Santos Arruda  
Gláucia Mendes da Silva  
Jair Santiago Coelho  
Josiane Brunhago Saukio  
Metilde Alves Pena  
Regina Célia Nareci Baijo  
Reinaldo Tavares dos Anjos,  
Severino Bertino Neto  
Valter Ricolato

---



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 12/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 12/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 12/03/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 12/03/2026, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 13/03/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 16/03/2026, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 16/03/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 16/03/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 18/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 26/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 31/03/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **augusto medeiros pellucio**, **Conselheiro**, em 11/04/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70088434** e o código CRC **29FB179A**.

---